



Processo n. 123.005/06

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 2009/229.0
FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS
DEPUTADOS E A MAX SOLUÇÕES
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., PARA
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO CORRETIVA EM
IMPRESSORAS DA MARCA
LEXMARK.**

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dez, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59 e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, resolve rescindir unilateralmente, a partir de 21/05/10, o contrato n. 2009/229.0 firmado com a MAX SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., situada na Rua 24, n. 831 - Centro, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o n. 04.082.514/0001-94, com amparo nos incisos I e II do artigo 78, c/c o inciso I do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, correspondente aos incisos I e II do artigo 126, c/c o inciso I do artigo 127 do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados.

Brasília, 21 de maio de 2010.

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

Testemunhas: 1) _____

2) _____